

Lei nº 355/2020.

Carmolândia-TO, de 19 de maio de 2020.

"Altera a Lei n.º 347/2019 e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os salários definidos no Anexo Único da Lei n.º 347/2019, correspondentes originariamente a R\$ 998,00 para R\$ 1.045,00.

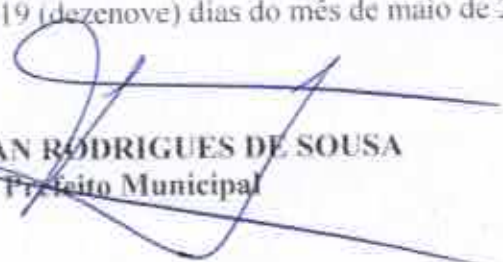
Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 347/2019 especificamente quanto aos contratos temporários da Secretaria de Educação, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 347/2019, incluindo-se a autorização para a contratação temporária de:

- a) 01 Educador Físico, com o salário de R\$ 2.000,00 podendo ganhar até 25% de gratificação, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, que atenda o seguinte requisito: ser Bacharel ou Licenciado em Educação Física, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude;
- b) 03 auxiliares técnicos de orientação em atividade física e desportiva, com salário de R\$ 1.045,00, com jornada de 20 horas semanais, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude;
- c) 02 assistentes administrativo, com salário de R\$ 1.045,00, com jornada de 40 horas semanais, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura;
- d) 02 assistentes administrativos, com salário de R\$ 1.045,00, com jornada de 40 horas semanais, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado em	19 / 05 / 2020
no	Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência
Eu	Paulina
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	19 / 05 / 2020

ANEXO ÚNICO

Nº	CARGOS	QUANTIDADE	SALARIO R\$	
01	Professor - P1	06	RS 1.450,00 a 2.900,00	20 a 40
02	Merendeiras	02	1.100,00	40
03	ASG	06	1.100,00	40
04	Assistente de Sala	04	1.574,00	40
05	Motorista Cat."D"	06	1.616,00	40
06	Nutricionista	01	1.574,00	20
07	Vigia Noturno	03	1.100,00	40
08	Monitores Ônibus Escolar	06	1.045,00	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
 Prefeito Municipal